



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 244
De 19 de Novembro de 1992

“Autoriza abrir crédito suplementar às dotações do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementares às dotações do orçamento vigente do município até o limite de 100% (cem por cento) nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito autorizado no artigo anterior, o proveniente do excesso de arrecadação, a ser apurado no exercício, conforme dispõe o art. 43 § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 19 de Novembro de 1992.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-